



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1.214/2013

DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

OUTORGA PODERES A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, PARA DECISÃO SINGULAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- C.I. JUCERJA / SRC Nº 118/2013

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;

- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;

- convênio assinado com a Prefeitura de Barra Mansa - Processo n.º E-11/50.198/2008

R E S O L V E:

Art.º 1º - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Barra Mansa, a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Jacques Barbosa Pereira	Auxiliar Qualificado	996-2
Graziella Cupello de Oliveira	Auditor Fiscal	13418-0

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2013.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente